



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.001172/2022-90

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
06/2022 QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA E
A EMPRESA G&E
SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS
LTDA.**

A União, por intermédio do **Ministério de Minas e Energia**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 06/2022-MME**, celebrado com a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 08.744.139/0001-51, nos termos a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **O objeto deste apostilamento** consiste em:

1.2. *REACTUAR* os preços do Contrato nº 06/2022 - de contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação pela contratada de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo, (...) TR/Edital do PE/Reg. de Preços nº 10/2020/CC/ME (UASG 201057), ARP nº 17/2021 (Lote 23), considerando:

1.2.1. A homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2026/2026 - SEAC/SINDISERVIÇOS/DF nº DF000019/2026, registrada no MTE em 12/01/2026, na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios dos profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2026:

. Reaj. dos Pisos Salariais - CCT

. Reaj. Aux. Alim: R\$46,38.

1.2.2. A aplicação do reajustamento anual de preços dos Insumos (*Uniformes*) integrantes das planilhas de custos da contratação (*IPCA - Jan/2025 a Dez/2025 - 4,264380%*).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 - constando solicitado pela Contratada por meio da Carta CRT.GE.Nº.039/2026/CONTRATOS, de 14/01/2026 - Sei 1184105 e Anexos - Sei 1184110 - 1184112 - 1184113.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES REPACTUADOS

3.1. Em decorrência deste apostilamento - conforme relatado - o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Valores/Quantitativos atuais do Contrato** - 3º T. de Apostilamento - Sei 1069146

Efeitos Financeiros à partir de 26 de Maio/2025			
Quantidade	Valor do Posto Mensal Unitário	Valor do Posto (Mês)	Valor Anual (R\$)
8	R\$4.663,27	R\$ 37.306,16	R\$ 447.673,92
19	R\$6.079,55	R\$ 115.511,45	R\$ 1.386.137,40
27		R\$ 152.817,61	R\$ 1.833.811,32

b) **Valores Repactuados:**

REPACTUAÇÃO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 - DF000019/2026 (SINDISERVIÇOS)			
Efeitos Financeiros à partir de 1º de Jan/2026			
Quantidade	Valor do Posto Mensal Unitário	Valor do Posto (Mês)	Valor Anual (R\$)
8	R\$4.942,91	R\$ 39.543,28	R\$ 474.519,36
19	R\$6.455,35	R\$ 122.651,65	R\$ 1.471.819,80
27		R\$ 162.194,93	R\$ 1.946.339,16

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1189673, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor necessário à repactuação de preços objeto desta apostila - estimado em **R\$159.414,44** (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000000000. Nota de Empenho 2026NE43, de 27/01/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Sétima do Contrato original, a Contratada deverá **complementar a garantia** de execução - correspondente a **5%** (cinco por cento) do **novo valor** total do Contrato - no prazo máximo de 10 dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da assinatura deste Termo, conforme regras constantes do Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico referenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento acima, a partir 1º de janeiro/2026 a 1º de junho/2027 (coincidente com o ciclo atual de vigência do Contrato).

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/02/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1192903** e o código CRC **65A1D6B6**.